



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA**  
Praça Padre Augusto Mozett, S/N, Centro - Carutapera-MA  
CNPJ 06.903.553/0001-30, CEP: 65.295-000

<b>PROTOCOLO</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
CNPJ: 06.903.553/0001-30
PROTOCOLO Nº <u>133/21</u>
DATA <u>22/11/21</u>
HORA <u>10:00h</u>
PRE. <u>YASAP</u>

**Ofício nº 220/2021**

**Carutapera -MA, 22 de novembro de 2021**

**A Vossa Excelência**  
**Dr. Airtton Marques Silva**  
**Prefeito Municipal de Carutapera/MA**

Através do presente expediente solicito que sejam adotadas as medidas administrativas para a contratação direta da empresa para ministrar curso de **IMPLANTAÇÃO DO E-SOCIAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 2ª FASE**, com vistas a capacitação dos servidores Júlia Maria Soares Silva CPF nº 074.391.973-48, Fernanda de Sousa Carneiro CPF nº 040.395.613-76 e William Carlos Dos Anjos Machado CPF nº 929.318.473-72

Para subsidiar o procedimento de contratação encaminho o Termo de referência, proposta de preços, ementa do curso e documentação jurídica, fiscal em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

*William Carlos Dos Anjos Machado*  
**William Carlos Dos Anjos Machado**  
Secretário de Administração e Planejamento  
Prefeitura de Carutapera -MA



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA**  
Praça Padre Augusto Mozett, S/N, Centro - Carutapera-MA  
CNPJ 06.903.553/0001-30, CEP: 65.295-000

## TERMO DE REFERÊNCIA

### **1. OBJETO:**

O presente Termo tem por escopo a contratação de empresa especializada em treinamento e capacitação para ministrar curso para servidores sobre os procedimentos adotados para a utilização do sistema e-Social Segunda Fase

### **2. JUSTIFICATIVA:**

A presente contratação justifica-se pela necessidade de constante aprimoramento do conhecimento da equipe técnica para utilizar técnicas, procedimentos e rotinas do novo sistema, apresentar os novos procedimentos de controle e processamento da folha de pagamento, capacitar os servidores envolvidos no processamento da folha e provisionamento de obrigações, Controle Interno, Contabilidade e Gestores, assim como alertar sobre as responsabilidades e penalidades aplicadas pelos órgãos Fiscalizadores aos agentes públicos envolvidos na geração de direitos para os Servidores municipais.

Nesse sentido, a Administração tem o dever de fomentar a capacitação e atualização de conhecimentos dos servidores públicos, de modo a garantir a qualidade e legalidade dos procedimentos inerentes ao E-Soacial, portanto a presente qualificação mostra-se imprescindível para garantia da obediência de todas as formalidades legais imposta pelo ordenamento jurídico brasileiro.

### **3-ESPECIFICAÇÕES:**

As especificações dos serviços constam do anexo I do Conteúdo Programático.

### **4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 4.1 Cumprir com o conteúdo programático, conforme consta no anexo I;
- 4.2 No prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a realização da capacitação, a Contratada deverá indicar à Contratante o instrutor responsável por ministrar o treinamento com formação acadêmica e experiência profissional na área;
- 4.3 Providenciar o local de realização do treinamento, materiais, equipamentos e quaisquer recursos didáticos a serem utilizados;
- 4.4 Arcar com as despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação do instrutor;
- 4.5 Controlar a frequência dos participantes;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA**  
Praça Padre Augusto Mozett, S/N, Centro - Carutapera-MA  
CNPJ 06.903.553/0001-30, CEP: 65.295-000

4.6 Após a conclusão de cada módulo, emitir, sem ônus para a contratante, os certificados de participação dos alunos.

**5-OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- 5.1.** São obrigações da **CONTRATANTE**:
- 5.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;
- 5.3.** Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;
- 5.4.** Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- 5.5.** Efetuar o pagamento da contratada no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal.

**6-CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

Conforme planilha anexa

**7-CARGA HORÁRIA:**

A presente capacitação terá duração **de 08 (oito) horas aulas**.

**8-NÚMERO DE PARTICIPANTES:**

Participará da presente Capacitação (3) três servidores públicos que desenvolvem atividade na Prefeitura de Carutapera-MA.

**9-Do PAGAMENTO:**

- 9.1.** O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da efetiva prestação serviços, com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito;
- 9.2.** O pagamento estará condicionado à **REGULARIDADE FISCAL DA EMPRESA**, devendo esta demonstrar tal situação em todos os seus pedidos de pagamentos por meio da seguinte documentação: a) Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;
- b) Certidão Regularidade do FGTS - CRF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT;
- 9.3.** A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação.

**10. Do VALOR DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

O valor global da execução dos serviços será de R\$ 840,00(oitocentos e quarenta reais).

**11.DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA**  
Praça Padre Augusto Mozett, S/N, Centro - Carutapera-MA  
CNPJ 06.903.553/0001-30, CEP: 65.295-000

11.1. A despesa será custeada com recurso próprio do município.

**12. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

11.1. Os serviços de capacitação serão executados no dia 16 de dezembro do corrente ano, podendo ser prorrogado e as datas alteradas conforme conveniência do interesse público.

11.2. O prazo de vigência iniciará na data da emissão da Nota de Empenho findar-se-á em 30.12.21.

Carutapera -MA, 22 de novembro de 2021.

*William Carlos dos Anjos Machado*

**William Carlos Dos Anjos Machado**  
Secretário de Administração e Planejamento  
Prefeitura de Carutapera -MA

**Aprovo o presente Termo de Referência**

Em, 22/11/ 2021

*Airton Marques Silva*

**Airton Marques Silva**  
Prefeito Municipal – Carutapera -MA



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA**  
Praça Padre Augusto Mozett, S/N, Centro - Carutapera-MA  
CNPJ 06.903.553/0001-30, CEP: 65.295-000

**ANEXO I**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**CURSO:** IMPLANTAÇÃO DO E-SOCIAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 2ª FASE

**Objetivos do Curso:**

- ✓ Capacitar os Servidores Públicos para utilizar técnicas, procedimentos e rotinas do novo sistema;
- ✓ Apresentar os novos procedimentos de controle e processamento da folha de pagamento;
- ✓ Capacitar os servidores envolvidos no processamento da folha e provisionamento de obrigações, Controle Interno, Contabilidade e Gestores;
- ✓ Alertar sobre as responsabilidades e penalidades aplicadas pelos órgãos Fiscalizadores aos agentes públicos envolvidos na geração de direitos para os Servidores.

**Público-alvo:**

Servidores públicos que de alguma forma necessitam estar atualizados em relação aos procedimentos adotados para a utilização do sistema e-Social, em especial Servidores que trabalham diretamente no Controle Interno, na área de RH, Contabilidade, Assessores e demais Servidores.

**Carga Horária Total:** 8h horas/aulas

**Horário:** 08:00h às 18:00h

**Credenciamento e entrega do material:** 08h às 08h30min Intervalo do Almoço: 12hr às 13:30

**Coffee-break:** às 15:30h

**Data:** 16 de Dezembro de 2021.

**Local:** Hotel Luzeiros

Rua João Damasceno 2 — Ponta do Farol

São Luís - MA

**Valor da Inscrição:** R\$ 280,00

**Inscrições:** [www.adtrinformatica.com.br](http://www.adtrinformatica.com.br)



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA**  
Praça Padre Augusto Mozett, S/N, Centro - Carutapera-MA  
CNPJ 06.903.553/0001-30, CEP: 65.295-000

**Informações:** (86) 9 9953-7490

**Instrutor:** Dr. Jefferson Santos

Advogado, Professor, Coordenador de Cursos, Consultor em RH, Auditor Líder em Gestão da Qualidade, Pós-Graduando em Gestão Pública (Universidade Federal de Ouro Preto), e Previdência do Servidor Público, Consultor Técnico em diversos municípios do Estado de Minas Gerais, Goiás, Bahia, Sergipe, Rondônia e Tocantins.

**Formas de Avaliação e Frequência Mínima**

Para obtenção do certificado o aluno deve ter frequência mínima de 50% (cinquenta por cento), que será aferida através de lista de presença que deverá ser assinada em (dois) momentos distintos (manhã e tarde).

**FORMAS DE PAGAMENTO:**

O pagamento referente à taxa de inscrição poderá ser realizado por meio de transferência, TED ou PIX pela seguinte agência credenciada:

Sistema de locação contábil LTDA ME CNPJ: 09.295.258/0001-37

Banco do Brasil: 001 Agência: 4249-8 Conta-Corrente: 39641-9 PIX: 09.295.258/0001-37

OBS: Enviar comprovante de pagamento no Whatsapp: (86) 99953-7490

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

O que é o Novo E-Social;

Objetivos do novo Sistema;

Quem está obrigado a entregar e os novos prazos;

Simplificação dos relatórios;

**Alteração no envio dos Eventos Iniciais e Tabelas:**

Informações do Empregador/Órgão Público — S-1000



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA**  
Praça Padre Augusto Mozett, S/N, Centro - Carutapera-MA  
CNPJ 06.903.553/0001-30, CEP: 65.295-000

Tabela de Rubricas S-1010

Tabela de Cargos/Empregos Públicos S-1030

**Eventos de Admissão do Servidor:**

Qualificação Cadastral e suas mudanças;

Acúmulos de Vínculo e seus controles;

Novos prazos de implantação e remessa de informações do novo E-Social

Obrigações abrangidas e substituídas;

Impacto na Administração Pública com as novas mudanças;

S-2200 - Cadastro Inicial do Vínculo.

S-2205 - Alteração dos D. Cadastrais.

S-2206 - Alteração do Contrato de Trabalho.

S-2210 - Comunicação de Acidente de Trabalho.

S-2300 - Trabalhador sem Vínculo Estatutário — Início.

S-2306 - Trabalhador sem Vínculo Estatutário — Alteração.

S-2399 - Trabalhador sem Vínculo Término.

S-2400 - Cadastro de Benefício Previdenciário RPPS.

S-2298 - Reintegração.

**Movimentação de Pessoal:**

S-2230 - Afastamento temporário/Cessão.

**Remuneração de Pessoal:**

Remuneração de Trabalhador Vinculado ao RGPS S-1200



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA**  
Praça Padre Augusto Mozett, S/N, Centro - Carutapera-MA  
CNPJ 06.903.553/0001-30, CEP: 65.295-000

Remuneração de Servidor Vinculado a RPPS S-1202

Benefícios Previdenciários S-1207

Pagamentos de Rendimentos do Trabalho S-1210

Reabertura dos Eventos Periódicos S-1298

Fechamento dos Eventos Periódicos S-1299

**Desligamento:**

S-2299 — Desligamento.

S-3000 - Exclusão de Eventos.

**Eventos de SST (Saúde e Segurança do Trabalho):**

Comunicação de Acidente do Trabalho S-2210

Monitoramento de Saúde S-2220

Condições Ambientais do Trabalho S-2240

Tabela de Ambientes de Trabalho S-1060

Tabela de Equipamentos de Proteção S-1065

Comunicação de Acidente de Trabalho S-2210

Treinamentos e Capacitações S-2245